INDICAÇÃO Nº 394/2023

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: A VIABILIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 14.674 DE 2023, (auxílio-aluguel às mulheres que são vítimas de violência doméstica em situação de vulnerabilidade socioeconômica), NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

Autora: RAIANNY RODRIGUES DE SOUZA

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento no art. 44, inciso II da Lei Orgânica do Município e nos arts. 199 a 201 do Regimento Interno, INDICO ao Executivo Municipal na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Darci José Lermen, ouvido o soberano plenário desta Casa de Leis, **A VIABILIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 14.674 DE 2023, (auxílio-aluguel às mulheres que são vítimas de violência doméstica em situação de vulnerabilidade socioeconômica), NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo solicitar ao Executivo Municipal que realize uma análise detalhada das especificações para a implementação da Lei 14.674 de 2023 em nosso município.

A referida lei, que já se encontra em vigor no âmbito nacional, altera o art. 23 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, incluindo o inciso VI, que estabelece a concessão de auxílio-aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que precisam ser afastadas do lar.

O texto altera a Lei Maria da Penha, que passa a conceder o benefício para mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica por um período de até seis meses.

Na proposta, o valor será concedido por meio de um juiz de acordo com a renda per capita de até um terço do salário mínimo vigente, tendo um valor fixo, que será decidido o valor de acordo com a "situação de vulnerabilidade social e econômica" da vítima. O auxílio-aluguel será custeado por estados e municípios por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Em março de 2022, fizemos a indicação Nº 053 / 2022, que trata justamente do mesmo tema, O auxílio aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica.

Diante disto, INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, ANALISE A POSSIBILIDADE DE COLOCAR ESSA LEI EM VIGOR, tornando transparente a preocupação com as mulheres vítimas de violência em nosso município.

Certo de poder contar com a compreensão e atenção dos nobres Vereadores e Vereadora é que espero a aprovação desta indicação.

Atenciosamente,

Parauapebas, 03 de outubro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
RAIANNY RODRIGUES DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RAIANNY RODRIGUES DE SOUZA
Vereadora – PROS